



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Concordo com a Informação.
Propõe-se a adjudicação do procedimento.
31-01-2019
MARLENE SOFIA VIEIRA CASTILHO
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

*Adjudique-se nos termos da
informação 31/1/19*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	08/2019_AD "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/SETOR Espaços Verdes – Corte e Poda de Árvores
----------	--

REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
-------------	---

NIPG N 1080/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 30/01/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade Marino Flávio Reis Rodrigues, sendo o valor base do procedimento de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), isentos de IVA.

A concorrente "Marino Flávio Reis Rodrigues", apresentou proposta no valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), isentos de IVA.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Prestação de Serviços p/ Setor Espaços Verdes – corte e Poda de Árvores”, seja adjudicada a “Marino Flávio Reis Rodrigues” pelo valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), isentos de IVA.
- Aprovação da designação do técnico Alberto Gomes, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 31 de janeiro de 2019

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO